



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 327/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS SCHLOSSER LTDA EPP

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Irmãos Schlosser Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.508.983/0001-50, Inscrição Estadual n.º 90532697-00 com sede na Av. João XXIII, n.º. 421, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Alindo Schlosser, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, s/n.º., quadra 05, lote 05, CEP 85.998-000, Loteamento Groff II, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 7.170.357-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 038.712.209-57, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 27 de junho de 2024, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 327/2022, de 27 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre novembro de 2022 a novembro de 2023, fica o contrato original reajustado em 4,68%.

Parágrafo primeiro: O presente reajuste está devidamente previsto nos subitens 11.1.1 do Contrato Original n.º 327/2022, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 39.882,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), conforme disposições do quadro a seguir:

Lote 02 – Serviços elétricos Iluminação Pública

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	300	hora	Serviços elétricos Iluminação Pública	78,51	23.553,00
2	300	hora	Serviços elétricos Iluminação Pública (auxiliar)	54,43	16.329,00
Total					39.882,00

Alindo Schlosser

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo primeiro: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 116.082,00 (cento e dezesseis mil e oitenta e dois reais).

Parágrafo segundo: O valor global acumulado registrado no Parágrafo anterior considera os valores indicados no quadro abaixo:

DOCUMENTO	DATA	VALOR
Contrato Original	27/12/2022	R\$ 38.100,00
Termo Aditivo I	27/06/2023	R\$ 38.100,00
Termo Aditivo II	27/12/2023	R\$ 39.882,32
TOTAL		R\$ 116.082,00

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 27 de dezembro de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2023.12.27 09:14:41
-03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Irmãos Schlosser Ltda EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2023.12.27 09:13:27 -03'00'

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

ALEXANDRE

GRAUNKE:82935017
900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2023.12.27 09:12:57 -03'00'

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8